

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.836, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

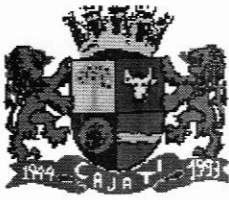
SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 05	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 05	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01 - Ficha 734	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 05 - Ficha 735	85.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01 - Ficha 736	20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.836/21)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de abril de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração